

**INDICADOR 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional**

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação	
1.1. A missão e PDI da IES/UO deve estar claramente expressa, ser relevante, actual, exequível, divulgada e estar relacionada com as estratégias de desenvolvimento institucional e do sector socioeconómico do país.	Verifique se:					
	1.1.1	Existe declaração de missão e PDI aprovados pelo órgão máximo da UO;				
	1.1.2	A missão expressa claramente as intenções fundamentais da UO;				
	A missão encontra-se divulgada:					
	1.1.3	Na página WEB;				
	1.1.4	No programa curricular;				
	1.1.5	Nas vitrinas ou em locais públicos;				
	1.1.6	Noutros locais.				
	A comunidade académica conhece a missão da UO:					
	1.1.7	Os estudantes;				
	1.1.8	Os docentes;				
	1.1.9	O PTA;				
	1.1.10	A missão da UO é revista periodicamente;				
	1.1.11	A missão da UO articula-se com as estratégias de desenvolvimento do sector.				
1.2. Os objectivos gerais da UO devem estar claramente definidos, ser relevantes, articularem-se com a missão e PDI da UO e enfatizarem as necessidades do sector profissional a que servem.	Verifique se os objectivos gerais da UO:					
	1.2.1	Estão claramente definidos;				
	1.2.2	São relevantes;				
	1.2.3	Articulam-se com a missão da UO;				
	1.2.4	Os objectivos do curso e/ou programa articulam-se com os objectivos gerais da UO.				

**Nota:** Como calcular o desempenho no indicador?

O desempenho no indicador é calculado mediante o somatório do desempenho no padrão, dividido pelo número total de padrões do indicador.

### Quadro resumo do Indicador 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Crítérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
Indicador 1	1.1	11			
	1.2	4			
<b>Total de Padrões do Indicador 1</b>	<b>2</b>	<b>15</b>			

### INDICADOR 2: Gestão

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
2.1 A UO deve definir o modelo curricular, os métodos de ensino (publicados) e deve garantir uma gestão democrática, participativa e transparente dos cursos e/ou programas.	Verifique se existe(m):				
	2.1.1	Modelo curricular definido e aprovado;			
	2.1.2.	Métodos de ensino definidos são aplicados;			
	2.1.3	O curso e/ou programa está publicado no DR;			
	2.1.4	Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelo curso e/ou programa;			
	2.1.5	Existe um responsável/director de curso e/ou programa;			
	2.1.6	Os estudantes conhecem o responsável/director de curso e/ou programa.			
	Existe uma participação democrática, inclusiva e transparente na gestão do curso e/ou programa:				
	2.1.7	Dos docentes;			
	2.1.8	Dos estudantes;			
2.1.9	Do PTA.				
2.2 A UO deve possuir os recursos necessários para cumprir com os requisitos dos processos de ensino-aprendizagem, investigação científica e actividades afins relativas ao curso e/ou programa e sistema de garantia da qualidade académica e administrativa.	Verifique se existe(m):				
	2.2.1	Planos orçamentais;			
	2.2.2	Procedimentos administrativos legalmente válidos para a execução do orçamento;			

**Continuação (Indicador 2)**

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação	
	2.2.3	Protocolos de cooperação com outras instituições nacionais ou estrangeiras;				
	2.2.4	Diversidade de fontes de financiamento.				
	Existem linhas orçamentais distribuídas pelas seguintes rubricas:					
	2.2.5	Processo de ensino-aprendizagem;				
	2.2.6	Investigação científica e extensão;				
	2.2.7	Garantia da qualidade;				
	2.2.8	Formação (docentes e PTA).				
	2.3 A UO deve ter descrições das tarefas/funções e responsabilidades do pessoal de direcção, docente e técnico-administrativo do curso e/ou programa.	Verifique se:				
2.3.1		A UO possui documentação referente às políticas nacionais para promoção da igualdade e equidade de género.				
A direcção da UO tem divulgado internamente a política nacional para promoção da igualdade e equidade de género:						
2.3.2		Ao PTA;				
2.3.3		Aos docentes;				
2.3.4		Aos estudantes.				
2.4 A UO deve ter descrições das tarefas/funções e responsabilidades do pessoal de direcção, docente e técnico-administrativo do curso e/ou programa.	As descrições de tarefas/funções são baseadas nos estatutos e regulamento para:					
	2.4.1	A direcção;				
	2.4.2	Os docentes;				
	2.4.3	O PTA;				
	2.4.4	O responsável pelo registo académico.				
2.5 A UO deve ter planos de formação e sistema de avaliação de desempenho do pessoal académico afecto ao curso e/ou programa.	Existe uma política/plano de formação para o pessoal:					
	2.5.1	Docente;				
	2.5.2	PTA.				
	Existe um sistema de avaliação de desempenho aprovado para o pessoal académico:					
	2.5.3	Docente;				
	2.5.4	PTA.				
	2.5.5	Existe um sistema para a resolução de conflitos.				
	2.5.6	Existe evidência da utilidade dos resultados da avaliação.				

### Continuação (Indicador 2)

Padrão	Critério de verificação	S: N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
2.6 O curso e/ou programa deve possuir mecanismos e procedimentos de gestão e garantia da qualidade, incluindo partilha dos resultados da auto-avaliação.	Verifique se existe(m):				
	2.6.1	Um sistema de garantia da qualidade;			
	2.6.2	Comissão de auto-avaliação do curso e/ou programa;			
	2.6.3	Procedimentos/ normas/ manual de auto-avaliação;			
	2.6.4	Procedimentos e instrumentos para a recolha de informação e avaliação periódica do curso e/ou programa;			
	2.6.5	Mecanismos de discussão e utilização dos resultados das auto-avaliações dos cursos e ou programas na definição das acções de melhoria;			
	2.6.6	Um sistema organizado de gestão de evidências da qualidade.			
	Os resultados das avaliações da qualidade são divulgados a toda comunidade académica:				
	2.6.7	Docentes;			
	2.6.8	Estudantes;			
2.6.9	PTA.				

### Quadro resumo do Indicador 2: Gestão

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Critérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
<b>Indicador 2</b>	2.1	9			
	2.2	8			
	2.3	4			
	2.4	4			
	2.5	6			
	2.6	9			
<b>Total de Padrões do Indicador 2</b>	<b>6</b>	<b>40</b>			

### INDICADOR 3: Currículos

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
3.1 O currículo deve ter uma estrutura clara e em conformidade com as normas curriculares, projecto educativo, projectos pedagógicos dos cursos, processos de Ensino-aprendizagem e de avaliação das aprendizagens	Verifique se existe:				
	3.1.1 Quadro Curricular da Instituição definido e aprovado;				
	3.1.2 Correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso;				
	3.1.3 O curso e/ou programa é reconhecido pelas ordens profissionais;				
	3.1.4 Existe alinhamento entre os objectivos/competências definidos para o curso e/ou programa e a missão da UO;				
	3.1.5 O perfil do graduado está definido de acordo com o Quadro Curricular da Instituição;				
	3.1.6 O perfil do graduado é relevante para satisfazer a sociedade e o mercado de trabalho;				
	3.1.7 A duração do curso e/ou programa está definida em conformidade com a legislação em vigor no País ou Quadro Curricular da Instituição.				
	3.1.8 O número total de créditos do curso e/ou programa está definido em conformidade com a legislação em vigor no País;				
	3.1.9 Existe uma proporção de créditos entre as disciplinas nucleares, complementares e opcionais.				
3.2 O conteúdo do currículo deve ser relevante e garantir o desenvolvimento de competências nas áreas de investigação científica e extensão e práticas profissionais, e deve estar ajustado às exigências da sociedade.	Verifique se:				
	3.2.1 Existe alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso e/ou programa;				
	3.2.2 A lista da bibliografia principal actualizada, recomendada e utilizada contém os conteúdos do curso e/ou programa;				
	3.2.3 Existem processos de avaliação, revisão e reajustamento da estrutura e conteúdo temático do curso e/ou programa;				
	3.2.4 Existem processos de consulta à sociedade, ordens profissionais e empregadores no âmbito do desenho curricular.				

### Continuação (Indicador 3)

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
3.3 O currículo deve ter uma estrutura clara e em conformidade com as normas curriculares, projecto educativo, projectos pedagógicos dos cursos, processos de Ensino-aprendizagem e de avaliação das aprendizagens	Verifique se existem:				
	3.3.1 Instrumentos de avaliação dos estudantes;				
	3.3.2 Mecanismos seguros de registo e documentação dos dados de avaliação para garantir a credibilidade dos resultados.				
	Verifique se existe:				
	3.3.3 Mecanismos de detecção de plágio e de outras fraudes académicas;				
	3.3.4 Os resultados da avaliação dos estudantes são anunciados publicamente dentro do tempo regulamentado.				
3.4 O curso e/ou programa deve possuir parcerias nacionais e internacionais estabelecidas no âmbito da implementação do currículo do curso e/ou programa.	Verifique se existem:				
	3.4.1 Parcerias nacionais estabelecidas no âmbito da implementação do currículo do curso e/ou programa;				
	3.4.2 Parcerias internacionais estabelecidas no âmbito da implementação do currículo do curso e/ou programa;				
	3.4.3 O programa de estudo contempla estágio;				
	3.4.4 Existem recursos próprios do curso e/ou programa dedicados ou alocados ao acompanhamento dos estudantes aos estágios e período de formação em serviço.				

### Quadro Resumo do Indicador 3: Currículos

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Crítérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
<b>Indicador 3</b>	3.1	9			
	3.2	4			
	3.3	4			
	3.4	4			
<b>Total de Padrões do Indicador 3</b>	<b>4</b>	<b>25</b>			

## INDICADOR 4: Corpo docente

Padrão	Critério de verificação	S; N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação	
4.1 O curso e/ou programa deve ter um corpo docente qualificado, acadêmica e cientificamente, em número suficiente para funcionar efectivamente.	Verifique se existe:					
	4.1.1	Uma lista de todos os docentes com as respectivas qualificações e regime de vinculação.				
	Os rácios docentes/estudantes nas aulas práticas estão de acordo com o curso:					
	4.1.2	Medicina e Veterinária 1/10;				
	4.1.3	Engenharia 1/15;				
	4.1.4	Ciências Naturais 1/20;				
	4.1.5	Ciências Sociais e Humanas 1/30.				
	Existem documentos no processo individual dos docentes:					
	4.1.6	Certificado de habilitações;				
	4.1.7	Certificado de formação psicopedagógica.				
4.2 A UO deve possuir docentes em regime de tempo integral experientes, qualificados em termos académicos, com formação psicopedagógica e categorizados para funcionar efectivamente.	Verifique se o curso e/ou programa possui um corpo docente mínimo em regime de tempo integral:					
	4.2.1	Cinquenta por cento dos docentes em regime de tempo integral com grau de Doutor para universidades e academias (inicial);				
	4.2.2	Cinquenta por cento dos docentes em regime de tempo integral com grau de Mestre para as outras IES (inicial);				
	Verifique se o corpo docente possui qualificações académicas que satisfazem os requisitos constantes no decreto de criação de IES:					
	4.2.3	Cinquenta por cento dos docentes em regime de tempo integral com grau de Doutor para universidades e academias (inicial);				
	4.2.4	Cinquenta por cento dos docentes em regime de tempo integral com grau de Mestre para as outras IES (inicial);				
	4.2.5	Trinta por cento de mestres e doutores, 10 anos após criação da IES;				
	4.2.6	O corpo docente tem formação psicopedagógica que satisfaz as necessidades do processo de ensino-aprendizagem.				

### Continuação (Indicador 4)

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
4.3 A UO deve possuir e implementar uma política de recrutamento e selecção e progressão na carreira adequada para as necessidades de docência, investigação e extensão.	4.3.1 Procedimentos de recrutamento e selecção que garantam a igualdade e equidade de género;				
	4.3.2 Planos de formação académica;				
	4.3.3 Correspondência entre áreas de ensino, tipos de vinculação laboral (contrato) e respectivas qualificações;				
	4.3.4 Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira.				

### Quadro resumo do Indicador 4: Corpo docente

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Crítérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
Indicador 4	4.1	7			
	4.2	6			
	4.3	4			
<b>Total de Padrões do Indicador 4</b>	<b>3</b>	<b>17</b>			

### INDICADOR 5: Corpo discente

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
5.1 A UO deve garantir a existência de informação sobre a procura social, admissão, equidade, acesso aos recursos, retenção e progressão, desistência, participação na vida da instituição e apoio social.	Verifique se existe(m):				
	5.1.1 Bases de dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso e/ou programa;				
	5.1.2 Tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso e/ou programa;				
	5.1.3 Tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso e/ou programa;				



## Indicador 5: Corpo discente

Padrão	Critério de verificação	S; N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
	5.1.4 Tabelas do número de estudantes bolsheiros inscritos no curso e/ou programa;				
	5.1.5 Divulgação do número de vagas relativas ao curso e/ou programa.				
	0 número de admissões ao curso e/ou programa corresponde às vagas estabelecidas pela UO:				
	5.1.6 Para o período laboral;				
	5.1.7 Para o período pós-laboral.				
5.2 A UO deve implementar políticas que respeitem a igualdade de oportunidades, equilíbrio de género e ter critérios e procedimentos claros de admissão.	Verifique se existem:				
	5.2.1 Políticas de admissão de estudantes que garantam a igualdade e equidade de género no curso e/ou programa;				
	5.2.2 Procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso e/ou programa;				
	5.2.3 Critérios de selecção de estudantes ao curso e/ou programa.				
5.3 A UO deve possuir um sistema de registo documental dos estudantes.	Verifique se existem:				
	5.3.1 Dados dos ingressos;				
	5.3.2 Informação pessoal;				
	5.3.3 Resultados das avaliações.				
5.4 A UO deve possuir sistemas de divulgação dos requisitos de admissão para o curso e/ou programa.	A divulgação dos requisitos de entrada para o curso e/ou programa é feita através de:				
	5.4.1 Prospectos;				
	5.4.2 Guiões;				
	5.4.3 Website;				
	5.4.4 Anúncio no jornal.				
5.5 O curso e/ou programa deve ter estruturas e medidas de apoio, de aconselhamento e de acompanhamento dos estudantes.	Existe uma estrutura de apoio:				
	5.5.1 De carácter pessoal;				
	5.5.2 Académico;				
	5.5.3 Financeiro;				
	5.5.4 Psicológico;				
	5.5.5 De saúde;				
	5.5.6 Existem registos de acções de apoio realizadas aos estudantes.				
	Verifique se:				
	5.6.1 Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso e/ou programa;				

### Continuação (Indicador 5)

Padrão	Critério de verificação	S; N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
5.6 A UO deve garantir a participação dos estudantes nos processos de garantia da qualidade e acções de melhoria e permitir associações estudantis.	5.6.2 Os estudantes participam no processo de auto-avaliação do curso e/ou programa;				
	5.6.3 Os resultados dos inquéritos de satisfação dos estudantes são utilizados para a melhoria e garantia da qualidade do curso e/ou programa;				
	5.6.4 Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão a várias associações estudantis				

### Quadro resumo do Indicador 5: Corpo docente

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Crítérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
<b>Indicador 5</b>	5.1	7			
	5.2	3			
	5.3	3			
	5.3	4			
	5.3	6			
	5.3	4			
<b>Total de Padrões do Indicador 5</b>	<b>6</b>	<b>27</b>			

### INDICADOR 6: Pessoal Técnico e Administrativo (PTA)

Padrão	Critério de verificação	S; N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
6.1 A UO deve ter um PTA suficiente, especializado e adequado aos processos pedagógicos para o curso e/ou programa funcionar efectivamente.	Existe uma lista do PTA e respectivos TORs <sup>4</sup> necessários ao curso e/ou programa:				
	6.1.1	Gestão interna;			
	6.1.2	Registo académico;			
	6.1.3	Laboratórios;			
	6.1.4	Sala de informática;			
	6.1.5	Biblioteca;			

<sup>4</sup> Termos de referência (descrição de funções).

**Continuação (Indicador 6)**

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
	6.1.6 Apoio social;				
	6.1.7 Secretaria;				
	6.1.8 Recursos humanos;				
	6.1.9 Finanças;				
	6.1.10 Os rácios PTA/docentes são aceitáveis (1 para 25 docentes);				
	6.1.11 Os rácios PTA/estudantes são aceitáveis (1 para 50 estudantes).				
6.2 A UO deve possuir e implementar políticas e linhas de investigação com a participação de todos os membros desta e garantir a publicação dos resultados da investigação.	Verifique se:				
	6.2.1 Políticas de investigação;				
	6.2.2 Linhas de investigação;				
	6.2.3 Provas da implementação das políticas de investigação;				
	6.2.4 Provas da implementação das linhas de investigação.				
	Existem actividades de investigação realizadas por estudantes:				
	6.2.5 Monografias, artigos, dissertações ou teses;				
	6.2.6 Relatórios de trabalhos de campo ou laboratoriais;				
6.2.7 Existem instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores.					
6.3 A UO deve ter um PTA qualificado e com experiência para funcionar efectivamente.	Existem documentos no processo individual do PTA:				
	6.3.1 Certificado de habilitações;				
	6.3.2 CV;				
	6.3.3 Diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional.				
6.4 A UO deve possuir políticas e implementar procedimentos de recrutamento, selecção, formação, gestão do desempenho e progressão na carreira do PTA.	Existem procedimentos claros de recrutamento e selecção do PTA:				
	6.4.1 Lançamento de concurso;				
	6.4.2 Nomeação de um júri;				
	6.4.3 Resultados da selecção;				
	6.4.4 O PTA conhece os procedimentos de recrutamento e selecção;				

### Continuação (Indicador 6)

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
	6.4.5 Existem planos claros de formação do PTA;				
	6.4.6 Existe um sistema de gestão de desempenho do PTA;				
	6.4.7 Existem planos de carreiras claros para o PTA.				
6.5 A UO deve garantir que os direitos, as normas e condições de higiene e segurança do PTA são respeitados e valorizados.	Verifique se:				
	6.5.1 Existem regulamentos e normas que definam os direitos do PTA;				
	6.5.2 Existem materiais e equipamentos que garantam a higiene e segurança do PTA no local de trabalho;				
	6.5.3 O PTA está satisfeito com a forma como os seus direitos são respeitados e valorizados <sup>7</sup> ;				
	6.5.4 Existem mecanismos de monitorização regular do grau de satisfação do PTA.				

### Quadro resumo do Indicador 6: Pessoal Técnico e Administrativo (PTA)

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Critérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
<b>Indicador 6</b>	6.1	11			
	6.2	7			
	6.3	3			
	6.4	7			
	6.5	4			
<b>Total de Padrões do Indicador 6</b>	<b>6</b>	<b>32</b>			

<sup>7</sup> Standard de aceitação: os resultados dos inquéritos ao PTA, devem indicar que existem pelo menos 50% dos membros do PTA esteja satisfeito em cada um dos grupos de questões.

## INDICADOR 7: Investigação

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
7.1 A UO deve possuir e implementar políticas e linhas de investigação com a participação de todos os membros desta e garantir a publicação dos resultados e o impacto social e económico da investigação no desenvolvimento da sociedade.	Verifique se existem:				
	7.1.1	Políticas de investigação;			
	7.1.2	Linhas de investigação;			
	7.1.3	Provas da implementação das políticas de investigação;			
	7.1.4	Provas da implementação das linhas de investigação.			
	Existem actividades de investigação realizadas por estudantes:				
	7.1.5	Monografias, artigos, dissertações ou teses;			
	7.1.6	Monografias, artigos, dissertações ou teses;			
	7.1.7	Existem instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores.			
	7.1.8	Existem instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por estudantes;			
7.1.9	Existem publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais nos últimos três anos <sup>8</sup> .				
7.2 A UO deve possuir recursos financeiros, logísticos e humanos suficientes para as actividades de investigação.	Verifique se existe(m):				
	7.2.1	Financiamento específico para as actividades de investigação;			
	7.2.2	Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de Ensino e pós-graduação;			
	7.2.3	Recursos logísticos para as actividades de investigação.			
	7.2.4	Laboratórios para as actividades de investigação/ extensão;			
	7.2.5	Uma lista de investigadores para as actividades de investigação.			

<sup>8</sup> Standard de aceitação: 50% dos docentes com pelo menos uma publicação em revistas/editoras com revisão de pares.

### Continuação (Indicador 7)

Padrão	Critério de verificação	S; N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
	Existem incentivos à produção científica por:				
	7.2.6	Investigadores;			
	7.2.7	Docentes;			
	7.2.8	Estudantes.			
	Existem actividades de divulgação dos resultados da investigação em:				
	7.2.9	Congressos			
	7.2.10	Palestras;			
	7.2.11	Seminários;			
	7.2.12	Jornadas científicas;			
	7.2.13	Feiras;			
	7.2.14	Exposições;			
	7.2.15	Revistas/jornais.			

### Quadro resumo do Indicador 7: Investigação

Indicador 7	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Crítérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
	7.1	9			
	7.2	15			
<b>Total de Padrões do Indicador 7</b>	<b>2</b>	<b>24</b>			

### INDICADOR 8: Extensão

Padrão	Critério de verificação	S; N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
8.1 A UO deve ter políticas de prestação de serviços, de actividades de extensão à comunidade em áreas relevantes para o curso e/ ou programa.	Verifique se existe (m) contratos e ou memorandos de prestação de serviços a:				
	8.1.1	Comunidades;			
	8.1.2	Sectores da economia;			
	8.1.3	Sector social;			
8.2 A UO deve garantir formas de intensidade das acções desenvolvidas na comunidade e de impacto social e académico das acções de extensão.	Verifique se existe (m):				
	8.2.1	Políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização;			
	8.2.2	Estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades;			
	8.2.3	Uma lista de actividades de extensão.			

### Quadro resumo do Indicador 8: Extensão

Indicador 8	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Critérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
	8.1	3			
	8.2	3			
<b>Total de Padrões do Indicador 8</b>	<b>2</b>	<b>6</b>			

### INDICADOR 9: Intercâmbio

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
9.1 A UO deve possuir e implementar políticas para promoção de acções dos discentes e docentes ao abrigo de convénios com instituições nacionais e estrangeiras e inclusão em redes de investigação.	Verifique se existe(m):				
	9.1.1	Uma política para promoção da mobilidade de docentes;			
	9.1.2	Uma política para promoção da mobilidade de estudantes;			
	9.1.3	Estudantes estrangeiros que frequentam o curso e/ou programa;			
	9.1.4	Estudantes do curso e/ou programa em programas internacionais de mobilidade;			
	9.1.5	Docentes estrangeiros afectos ao curso e/ou programa;			
	9.1.6	Docentes nacionais a leccionar no estrangeiro.			
	O curso e/ou programa beneficia de programas, memorandos, acordos e projectos de cooperação:				
	9.1.7	Parcerias na investigação;			
	9.1.8	Mobilidade de investigadores.			

### Quadro resumo do Indicador 9: Intercâmbio

Indicador 9	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Critérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
	9.1	8			
<b>Total de Padrões do Indicador 9</b>	<b>1</b>	<b>8</b>			

## INDICADOR 10: Infra-estruturas

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
10.1 A UO deve possuir infra-estruturas adequadas às actividades de ensino, investigação e extensão e ao número de docentes, estudantes e PTA.	Verifique se existem:				
	10.1.1	Salas de aulas que correspondam à demanda;			
	10.1.2	Sala de reuniões e/ou conferências;			
	10.1.3	Laboratórios devidamente equipados de acordo com os cursos oferecidos.			
	10.1.4	Biblioteca;			
	10.1.5	Sala de informática;			
	10.1.6	Sala de docentes;			
	10.1.7	Área administrativa (secretaria, académico, gestão interna, recursos humanos);			
	10.1.8	Gabinete de apoio aos estudantes;			
	10.1.9	Gabinete de gestão e/ou garantia da qualidade;			
	10.1.10	Área para refeições;			
	10.1.11	Posto para prestação de primeiros socorros devidamente equipado para apoio à comunidade académica;			
	10.1.12	Área para convívio;			
	10.1.13	Espaços desportivos;			
	10.1.14	Facilidade para pessoas com necessidades especiais.			
10.2 A UO deve ter equipamentos e serviços de apoio para o curso e/ou programa funcionar efectivamente.	Verifique se existem e se estão a funcionar:				
	10.2.1	Máquina fotocopidora <sup>9</sup> .			
	Computadores:				
	10.2.2	Na biblioteca;			
	10.2.3	Na sala de informática (pelo menos 1 computador para 2 estudantes).			
	Internet (operacional) na biblioteca:				
	10.2.4	Para acesso dos leitores;			
	10.2.5	Internet (operacional) na sala de informática;			
10.2.6	Wireless na UO.				
	Verifique se as salas de aula têm:				
	10.3.1	Iluminação adequada;			
	10.3.2	Janelas com persianas ou cortinas;			

<sup>9</sup> Standard de aceitação: pelo menos uma ao serviço dos estudantes e, pelo menos, uma ao serviço dos docentes e PTA.



**Continuação (Indicador 10)**

Padrão	Critério de verificação	S; N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação	
10.3 A UO deve ter salas de aulas confortáveis e devidamente equipadas.	10.3.3 Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas;					
	10.3.4 Número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa);					
	10.3.5 Espaço adequado e flexível para actividades em grupo (sala com dimensões de 7m x 6m) para 30 estudantes <sup>10</sup> ;					
	10.3.6 Quadro convencional ou moderno;					
	10.3.7 Quadro de anúncios;					
	10.3.8 Baldes para o lixo classificado segundo as normas de reciclagem.					
	Verifique se a UO possui:					
	10.3.9 Retroprojector funcional disponível;					
	10.3.10 Data show funcional disponível.					
	10.4 A UO deve ter laboratórios devidamente equipados para as aulas práticas.	Verifique se o laboratório possui:				
10.4.1 Iluminação adequada;						
10.4.2 Ventilação adequada (janelas de rede ar condicionado ou ventoinhas operacionais);						
10.4.3 Espaço adequado (suficiente para 3 grupos de 4 a 6 estudantes de cada vez);						
10.4.4 Quadro convencional ou moderno;						
10.4.5 Armários para equipamento, consumíveis e reagentes com fechadura segura;						
10.4.6 Consumíveis, reagentes e equipamentos em número suficiente que estejam de acordo com as disciplinas do curso e/ou programa.						
Verifique se a biblioteca possui:						
10.5.1 Iluminação adequada;						

<sup>10</sup> !Faça uma regra 3 simples para casos em que as dimensões da sala sejam diferentes

**Continuação (Indicador 10)**

Padrão	Critério de verificação	S: N; ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação	
10.5 A biblioteca deve estar devidamente equipada e organizada.	10.5.2 Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas;					
	10.5.3 Prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas;					
	10.5.4 Armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura;					
	10.5.5 Mesas e cadeiras para leitura e estudo;					
	10.5.6 Um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas;					
	10.5.7 Pelo menos 3 cópias das obras de referência de cada disciplina ou módulo nucleares descritos no currículo (seleccionar aleatoriamente um currículo e verificar a literatura recomendada).					
	Verifique se existe o seguinte material audiovisual para uso dos estudantes <sup>11</sup> .					
	10.5.8 TV;					
	10.5.9 VCR/DVD;					
	10.5.10 Computador com ligação a CD-roms/DVDs;					
	10.5.11 Um sistema operacional de registo dos leitores da biblioteca.					
	Um sistema funcional de registo de livros:					
	10.5.12 Para leitura interna;					
	10.5.13 Para empréstimo;					
10.5.14 Um sistema de responsabilização que assegure a conservação dos livros e outros itens da biblioteca.						
Existem casas de banho separadas para:						
Estudantes:						
10.6.1 Mulheres;						
10.6.2 Homens;						

<sup>11</sup> Se tiver equipamento mais moderno que o que está abaixo descrito identifique por favor aquilo que possui.

**Continuação (Indicador 10)**

Padrão	Critério de verificação	S: N:ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
10.6 A UO deve possuir casas de banho adequadas e limpas para o uso dos docentes, estudantes e PTA.	Docentes e PTA:				
	10.6.3 Mulheres::				
	10.6.4 Homens:				
	10.6.5 Existe água canalizada nas casas de banho;				
	10.6.6 O autoclismo de cada uma das sanitas está a funcionar;				
	10.6.7 Existe um recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho;				
	10.6.8 Existem fechaduras nas portas de todas as casas de banho;				
	10.6.9 Existe casa de banho para pessoas com necessidades especiais.				

**Quadro resumo do Indicador 10: Infra-estruturas**

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Crítérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
<b>Indicador 10</b>	10.1	14			
	10.2	6			
	10.3	10			
	10.4	6			
	10.5	14			
	10.6	9			
<b>Total de Padrões do Indicador 10</b>	<b>6</b>	<b>59</b>			

### INDICADOR 11: Cumprimento da legislação em vigor

Padrão	Critério de verificação	S; N;ou N/A	Evidências	Comentários	Pontuação
11.1 A UO deve ter o funcionamento dos seus cursos e/ou programas sustentados em processos e procedimentos credíveis e rigorosos aprovados nos termos da legislação em vigor.	Verifique se existe (m):				
	11.1.1 Conformidade dos cursos/ programas criados com a missão e o plano de desenvolvimento da UO/IES;				
	11.1.2 Conformidade do curso/ programa com as normas curriculares;				
	11.1.3 Conformidade do curso/ programa com o regime de acesso e o ciclo de formação.				
11.2 A UO deve adoptar procedimentos e normas que são emanados dos órgãos competentes que superintendem o subsistema de ensino superior e assegurar a sua exequibilidade e divulgação.	Verifique se existe (m):				
	11.2.1 Conformidade do curso/ programa com as normas de rácio docente/discente e os encargos decorrentes de funcionamento.				
	11.2.2 Um mecanismo de informar a comunidade académica sobre a legislação que regula o funcionamento dos cursos e/ou programas;				
	11.2.3 A avaliação do grau de implementação da legislação de cursos e/ou programas.				

### Quadro resumo do Indicador 11: Cumprimento da legislação em vigor

	N.º de padrões	N.º de critérios de verificação do padrão	Crítérios de verificação alcançados	Desempenho no padrão (%)	Desempenho no indicador (%)
<b>Indicador 11</b>	11.1	3			
	11.2	3			
<b>Total de Padrões do Indicador 11</b>	<b>2</b>	<b>6</b>			

### Resumo do Mapa de Indicadores (Exemplo)

Indicador		Total de padrões por indicador	Total de Desempenho dos padrões (%)	Desempenho da UO no indicador (%)	Desempenho qualitativo no indicador
I	Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional	2	154,54	77,27	Satisfatório com muitas reservas
II	Gestão	6	588,89	98,14	Excelente
III	Currículos	5	463,89	92,77	Excelente
IV	Corpo docente	3	285,71	95,23	Excelente
V	Corpo discente	6	525	87,50	Bom
VI	Corpo Técnico e Administrativo	3	288,89	96,29	Excelente
VII	Investigação	6	548,42	91,40	Excelente
VIII	Extensão	4	385,71	96,42	Excelente
IX	Intercâmbio	1	62,50	62,50	Satisfatório com muitas reservas
X	Infra-estruturas	6	744,58	124,09	Excelente
XI	Cumprimento da legislação em vigor	2	200	100	Excelente
SubTotal				1021,61/11 = 92,87	<b>Excelente</b>
<b>Total do desempenho do curso</b>				<b>92,87</b>	

Média = somatório do desempenho da UO no indicador (%) = n

$$\text{Média} = \frac{77,27+98,14+92,77+95,23+87,50+96,29+91,40+96,42+62,5+124,09+100}{11} = \frac{1021,61}{11} = 92,87\%$$